



**EDITAL N° 02 / 2017 PROEG, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**PROGRAMA MOBILIDADE ANDIFES - SANTANDER**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES/Santander para o ano de 2017 a ser cursado em uma das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES concelebrantes do Convênio que visa o referido Programa (Anexo I), e observando-se o convênio estabelecido entre a ANDIFES e o Banco Santander (Brasil) S/A, conforme condições e critérios estabelecidos nesse Edital.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Edital visa selecionar participantes do Programa ANDIFES os quais serão concedidos 15 (quinze) bolsas de auxílio.
  - 1.1.1. O Convênio ANDIFES/SANTANDER concederá as primeiras 5 (cinco) bolsas;
  - 1.1.2. A Universidade Federal do Pará concederá outras 10 (dez) bolsas.
- 1.2. O Programa tem como finalidade propiciar aos discentes do Ensino de Graduação da UFPA a realização de estudos em IFES das Unidades da Federação, participantes do Convênio ANDIFES, cuja listagem está disponível no Anexo II deste Edital.
- 1.3. A bolsa terá a duração de 1 (um) semestre (seis meses).

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFPA.
- 2.2. Ter cursado regularmente, pelo menos, 4 (quatro) períodos letivos do curso que está vinculado.
- 2.3. Ter aprovação em todas as atividades curriculares previstas para os 2 (dois) primeiros períodos do curso que está vinculado.
- 2.4. É negada a participação na presente seleção a estudante:
  - A) que já tenham participado de Programa de Mobilidade Andifes/ Santander;
  - B) vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação — PEC-G;
  - C) que encontrar-se no último ano do curso vinculado.



### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufpa.br>, solicitada a partir das **12h00 do dia 22 de fevereiro até as 11h59 do dia 2 de março de 2017**.
- 3.2 O aluno interessado deverá ler atentamente e integralmente este Edital, antes de acessar o endereço do item anterior.

### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. O Banco Santander disponibilizará 5 (cinco) bolsas e a UFPA disponibilizará de outras 10 (dez) bolsas, os demais selecionados irão compor o quadro de reserva de alunos para bolsas que poderão ser disponibilizadas posteriormente ou por alguma desistência.
- 4.2. O valor total de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos diretamente ao estudante, em cinco parcelas de R\$600,00(seiscentos reais).
- 4.2.1 O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês em conta corrente no Banco Santander, mediante encaminhamento do Termo de Indicação, devidamente assinado pela UFPA e do Termo de Adesão, devidamente assinado pelo beneficiário da bolsa.
- 4.2.2 A UFPA realizará depósito bancário de acordo com o cronograma de pagamento de bolsas da Instituição.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da PROEG.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do CRG.
- 5.3. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato com menor tempo para conclusão do curso.
- 5.4. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

### 6. DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado na página da PROEG, às **14h00 do dia 2 de março de 2017**.
- 6.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer à PROEG, no dia **3 de março de 2017**, no horário das 8h às 12h, munido da documentação que será divulgada concomitante ao resultado.

### 7. DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO



- 7.1. A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na UFPA durante o período de afastamento.
- 7.2. O tempo de afastamento do aluno será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular.
- 7.3. É dever do aluno contemplado com a bolsa, desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais for matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente.

#### 8. DO CANCELAMENTO

- 8.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:
  - 8.1.1. Por iniciativa do bolsista, que deverá comunicar o fato à PROEG imediatamente;
  - 8.1.2. Por imputação de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela UFPA ou pela IFES receptora.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e nos Princípios Gerais do Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG, no limite de sua competência.

**Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Portaria Nº 4487/2016



## **ANEXO I**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR VISANDO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

As **UNIVERSIDADES e demais INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**, doravante denominadas **IFES**, abaixo signatárias por meio dos seus Dirigentes máximos, resolvem, no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, doravante denominada **ANDIFES**, firmar o presente acordo, que será regido pelas cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que refere a **mobilidade de alunos de graduação**, criando, para tanto, o doravante denominado **PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**.

**Parágrafo Único** – O Programa de Mobilidade Estudantil alcança tão somente alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º. e 2º. semestres letivos do curso, na Instituição de origem (remetente), e possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre)..

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS SIGNATÁRIAS**

As signatárias comprometem-se a: designar um coordenador que se responsabilizará, junto com as unidades acadêmicas da Instituição local, pelos procedimentos gerais relativos ao Convênio; dar ampla divulgação do Convênio entre o corpo discente, informando aos interessados as grades curriculares e conteúdos programáticos das IFES, bem como sobre as possibilidades e exigências das demais Instituições conveniadas; analisar, caso a caso, a possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) solicitada(s), em obediência às normas de sua instituição;

**Parágrafo Único** – este Convênio não se aplica a pedidos de transferência de alunos entre as Instituições Federais de Ensino Superior, que serão enquadrados em normas específicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO**

O aluno participante deste Convênio terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s).

**Parágrafo Primeiro** – O mesmo aluno não poderá se afastar da Instituição de origem, sob o amparo do vínculo temporário previsto neste Convênio, por prazo superior a um (01) ano letivo. Em caráter excepcional, a critério da Instituição receptora, poderá haver renovação, sucessiva ou intercalada, do vínculo temporário, por até mais um período letivo.

**Parágrafo Segundo** – Durante o afastamento, o aluno terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo o período de afastamento ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização do respectivo currículo pleno.

**Parágrafo Terceiro** – O afastamento com vínculo temporário deverá ser registrado na Instituição de origem do aluno, de acordo com as características do respectivo sistema de controle acadêmico, devendo este registro ser substituído pelo lançamento dos créditos equivalentes no Histórico Escolar do aluno, reconhecidos, obrigatoriamente, por ocasião do retorno do mesmo.

**Parágrafo Quarto** – O afastamento por vínculo temporário somente se efetivará quando a Instituição de origem do estudante receber da Instituição receptora, comunicado formal de aceitação do pedido do aluno, acompanhado dos respectivos comprovantes de matrícula.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO REMETENTE**

À Instituição de origem (remetente) do aluno caberá:

- I - vetar o encaminhamento de aluno que não tenha concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro ano letivo (ou primeiro e segundo semestres) do curso, conforme periodização da Instituição remetente;
- II - vetar o encaminhamento de aluno que possua mais de uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre) no curso;
- III - analisar o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) pelo seu aluno na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno;
- V - constatada a possibilidade do afastamento, emitir carta de apresentação do aluno interessado à Instituição receptora;
- VI - quando do retorno do aluno, registrar os dados de equivalência ou reprovações no respectivo Histórico Escolar, assim como premiações e punições recebidas no período.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA**

À Instituição receptora caberá:

- I - verificar a existência de vaga e a possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo aluno interessado;
- II - fornecer programas eementas oficiais de disciplinas aos alunos interessados, para análise prévia por parte da Instituição remetente do aluno;
- III - comunicar formalmente à Instituição remetente a aceitação do aluno, com os respectivos comprovantes de matrícula;
- IV - vetar a permanência do aluno por período superior a um (01) ano letivo. Apenas excepcionalmente e quando aprovar, poderá permitir a extensão deste prazo por mais um (01) período letivo.
- V - ao final da permanência do aluno com vínculo temporário, emitir o(s) certificado(s) comprobatório(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, com notas, freqüências e resultados finais obtidos.

### **CLÁUSULA SÉXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado podendo haver o desligamento de qualquer das conveniadas mediante notificação remetida à ANDIFES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria simples das conveniadas, no âmbito da ANDIFES..

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 29 de abril de 2003.

**PROEG****PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****ANEXO II****Relação de Universidades Participantes do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica**

CEFET-MG - Eugênia de Oliveira Pinto  
Coordenadora Geral dos Programas de Fomento à Graduação  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG)  
(31) 3319-7033  
[eugenia@adm.cefetmg.br](mailto:eugenia@adm.cefetmg.br)  
[dirgrad@adm.cefetmg.br](mailto:dirgrad@adm.cefetmg.br)

CEFET-RJ - Weber Figueiredo da Silva  
Departamento de Educação Superior (DEPES)  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)  
(21) 2566-3120  
[depes@cefet-rj.br](mailto:depes@cefet-rj.br)

IFBA - Luiz Gustavo Duarte  
Assessor para Assuntos Internacionais  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)  
(71) 3221-0341  
[international@ifba.edu.br](mailto:international@ifba.edu.br)  
[ifbahainternational@gmail.com](mailto:ifbahainternational@gmail.com)

IFMA - Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva  
Pró-reitora de Ensino  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)  
(98) 3218-9012 /9115  
[ximena@ifma.edu.br](mailto:ximena@ifma.edu.br)

UFABC - Carlos Alberto Kamienski  
Assessor de Relações Internacionais  
Universidade Federal do ABC (UFABC)  
(11) 3356-7221  
[carlos.kamienski@ufabc.edu.br](mailto:carlos.kamienski@ufabc.edu.br)  
[rel.internacionais@ufabc.edu.br](mailto:rel.internacionais@ufabc.edu.br)

UFAC - Lidianne Assis Silva  
Coordenadora e Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME/PROGRAD)  
Universidade Federal do Acre (UFAC)  
(68) 3229-2376  
[caipme@gmail.com](mailto:caipme@gmail.com)  
[lidisagro@gmail.com](mailto:lidisagro@gmail.com)

UFAL - Felipe José de Queiroz Sarmento  
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico (CDP/PROGRAD)  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)  
(82) 3214-1066  
[felipe.sarmento@prograd.ufal.br](mailto:felipe.sarmento@prograd.ufal.br)  
[cdp@prograd.ufal.br](mailto:cdp@prograd.ufal.br)

UFAM - Lucídio Rocha Santos  
Pró-reitor de Ensino de Graduação  
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)  
(92) 3305-1482  
[secretaria\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:secretaria_proeg@ufam.edu.br)  
[lucidio@ufam.edu.br](mailto:lucidio@ufam.edu.br)

UFBA - Teresa Cristina Bahiense de Sousa  
Assessoria de Ensino - Pró-reitoria de Graduação  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
(71) 3283-7119  
[coorgrad@ufba.br](mailto:coorgrad@ufba.br)  
[prograd@ufba.br](mailto:prograd@ufba.br)

UFC - Tito Lívio Cruz Romão  
Coordenadoria de Assuntos Internacionais  
Universidade Federal do Ceará (UFC)  
(85) 3366-7333 /7336  
[internacionalufc@ufc.br](mailto:internacionalufc@ufc.br)  
[cai.mobilidade@ufc.br](mailto:cai.mobilidade@ufc.br)

UFCA - Demetrius Barbosa Cartaxo  
Coordenadoria de Controle Acadêmico  
Universidade Federal do Cariri (UFCA)  
(88) 3572-7422  
[proen@ufca.edu.br](mailto:proen@ufca.edu.br)  
[demetrius@cariri.ufc.br](mailto:demetrius@cariri.ufc.br)

UFCG - Luciano Barosi de Lemos  
Pró-reitor de Ensino  
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)  
(83) 2101-5225  
[prg@ufcg.edu.br](mailto:prg@ufcg.edu.br)  
[lbarosi@gmail.com](mailto:lbarosi@gmail.com)

UFCSPA - Marilu Fiegenbaum  
Coordenação de Mobilidade Acadêmica  
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)  
(51) 3303-8817  
[mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br)  
[graziadio@ufcspa.edu.br](mailto:graziadio@ufcspa.edu.br)

UFERSA - Augusto Carlos Pavão  
Pró-reitor de Graduação  
Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)  
(84) 3317-8234 /8331  
[prg@ufersa.edu.br](mailto:prg@ufersa.edu.br)

UFES - Itamar Mendes da Silva  
Diretor do Departamento de Apoio Acadêmico (DAA)  
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

(27) 4009-2411  
[daae@prograd.ufes.br](mailto:daae@prograd.ufes.br)  
[secprograd@prograd.ufes.br](mailto:secprograd@prograd.ufes.br)

UFF - Dulce Mary Rosa Pontes  
Coordenadora de mobilidade  
Universidade Federal Fluminense (UFF)  
(21) 2629-5080  
[mobilidadeuff@gmail.com](mailto:mobilidadeuff@gmail.com)  
[dulce@proac.uff.br](mailto:dulce@proac.uff.br)

UFFS - Élcio Corá  
Diretoria de Políticas de Graduação  
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)  
(49) 2049-1515 /1516  
[mobilidadeacademica@uffs.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@uffs.edu.br)

UFG - Araceli Aparecida Seolatto  
Coordenadora do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil (PME)  
Universidade Federal de Goiás (UFG)  
(62) 3521-1799  
[prograd@prograd.ufg.br](mailto:prograd@prograd.ufg.br)  
[araceliseolatto@ufg.br](mailto:araceliseolatto@ufg.br)

UFGD - Giselle Cristina Martins Real  
Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)  
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)  
(67) 3410-2825 /2820  
[secac@ufgd.edu.br](mailto:secac@ufgd.edu.br)

UFJF - Maria dos Remédios Pereira da Silva  
Gerente de Mobilidade Acadêmica / Pró-reitoria de Graduação  
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)  
(32) 2102-3981  
[mobilidade.prograd@ufjf.edu.br](mailto:mobilidade.prograd@ufjf.edu.br)

UFLA - Maria Cristina Algélico Mendonça  
Professora/Coordenadora de Mobilidade Acadêmica  
Universidade Federal de Lavras (UFLA)  
(35) 3829-1113 /1767  
[mariacam@dae.ufla.br](mailto:mariacam@dae.ufla.br)  
[prg@prg.ufla.br](mailto:prg@prg.ufla.br)

UFMA - Cláudia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro  
Departamento de Desenvolvimento do Ensino de Graduação (Dedeg)  
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)  
(98) 3272-8736 / 8743  
[diaac.proen@ufma.br](mailto:diaac.proen@ufma.br)  
[claudia.pecegueiro@ufma.br](mailto:claudia.pecegueiro@ufma.br)

**PROEG****PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

UFMG - Carlos Henrique Costa Moreira  
Setor de Estágios e Mobilidade Acadêmica  
(PROGRAD)  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
(31) 3409-4438 /4565 [estagio@prograd.ufmg.br](mailto:estagio@prograd.ufmg.br)

UFMS - Henrique Mongelli  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMS)  
(67) 3345-7130 /3345-7152  
[preg.rtr@ufms.br](mailto:preg.rtr@ufms.br)  
[mongelli@facom.ufms.br](mailto:mongelli@facom.ufms.br)

UFMT - Jussane Sartor  
Técnico Administrativo em Educação e Gerente  
de Estágio e Mobilidade Acadêmica  
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)  
(65) 3615-8105 /8101/8102  
[jussane@ufmt.br](mailto:jussane@ufmt.br)  
[mobilidade@ufmt.br](mailto:mobilidade@ufmt.br)

UFOB - Anatalia Dejane Silva de Oliveira  
Pró-reitora de Graduação e Ações Afirmativas  
Universidade Federal do Oeste da Bahia  
(UFOB)  
(77) 3614-3527 / 3500  
[prograf@ufob.edu.br](mailto:prograf@ufob.edu.br)  
[anatalia@ufob.edu.br](mailto:anatalia@ufob.edu.br)

UFOP - Adilson Pereira dos Santos  
Coordenador do Programa Andifes de  
Mobilidade Acadêmica Nacional na UFOP  
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)  
(31) 3559-1323 /1325  
[mobilidadeacademica@prograd.ufop.br](mailto:mobilidadeacademica@prograd.ufop.br)

UFOPA - Hericka Cunha  
Assessoria de Relações Nacionais e  
Internacionais (Arni)  
Universidade Federal do Oeste do Pará  
(UFOPA)  
(93) 2101-4934 / 4935  
[hericka.cunha@ufopa.edu.br](mailto:hericka.cunha@ufopa.edu.br)  
[arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br)

**UFPA – Mauro Alves Magalhães Sobrinho**  
**Diretoria de Mobilidade e Gestão de**  
**Programas - DMGP**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação -**  
**PROEG**  
**Universidade Federal do Pará - UFPA**  
(91) 3201-7128 /7129  
[dmqproeg@ufpa.br](mailto:dmqproeg@ufpa.br)

UFPB - Eliane Ferraz  
Coordenador de Estágio e Monitoria  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)  
(83) 3216-7383  
[cem@prg.ufpb.br](mailto:cem@prg.ufpb.br)  
[mauricio.cem@prg.ufpb.br](mailto:mauricio.cem@prg.ufpb.br)

UFPE - Arnaldo Manoel Pereira Carneiro  
Coordenação de Apoio Acadêmico  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
(81) 2126-7015  
[apoiocadematico.proacad@ufpe.br](mailto:apoiocadematico.proacad@ufpe.br)

UFPel - Letícia Demari Antunes  
Núcleo de Programas – Coordenação de  
Programas e Projetos (CPP) – Pró-reitoria de  
Graduação  
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)  
(53) 3921-1162  
[prg.mobilidade@gmail.com](mailto:prg.mobilidade@gmail.com)

UFPI - Maria do Socorro Leal Lopes  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Universidade Federal do Piauí (UFPI)  
(86) 3215-5540  
[preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br)  
[presec@ufpi.edu.br](mailto:presec@ufpi.edu.br)

UFPR - Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez  
Coordenadora de Mobilidade da Assessoria de  
Relações Internacionais  
Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
(41) 3360-5343 / 3360-5346  
[internacional@ufpr.br](mailto:internacional@ufpr.br)

UFRA - Rohane de Lima  
Universidade Federal Rural da Amazônia  
(UFRA)  
(91) 3210-5110 /5104/5108  
[rohane.delima@ufra.edu.br](mailto:rohane.delima@ufra.edu.br)

UFRB - Josemary Pereira Santana  
Coordenadora de Políticas e Planejamento de  
Graduação / Núcleo de Gestão de Programas  
de Bolsas e Projetos Especiais  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
(UFRB)  
(75) 3621-9214  
[prograd.copeg.nuprob@ufrb.edu.br](mailto:prograd.copeg.nuprob@ufrb.edu.br)  
[josy@ufrb.edu.br](mailto:josy@ufrb.edu.br)

UFRGS - Andréa dos Santos Benites  
Departamento de Cursos e Políticas de  
Graduação / Divisão de Políticas Acadêmicas  
(DPA)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
(UFRGS)  
(51) 3308-4591  
[dpa@prograd.ufrgs.br](mailto:dpa@prograd.ufrgs.br)  
[dcpgrad@prograd.ufrgs.br](mailto:dcpgrad@prograd.ufrgs.br)

UFRJ - Verônica Cerqueira de Almeida  
Divisão de Integração Acadêmica (Pró-reitoria  
de Graduação)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)  
(21) 3938-1713 /1727  
[mobilidadeacademica@pr1.ufrj.br](mailto:mobilidadeacademica@pr1.ufrj.br)

UFRN - Márcio Venicio Barbosa  
Secretário de Relações Internacionais e  
Interinstitucionais  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
(UFRN)  
(84) 3342-2271  
[sri@sri.ufrn.br](mailto:sri@sri.ufrn.br)  
[marcio.barbosa@sri.ufrn.br](mailto:marcio.barbosa@sri.ufrn.br)

UFRPE - Ivoneide de Carvalho Lopes Barros  
Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação  
Universidade Federal do Rural de Pernambuco  
(UFRPE)  
(81) 3320-6040 /6041  
[proreitor@preg.ufrpe.br](mailto:proreitor@preg.ufrpe.br)  
[cacq@preg.ufrpe.br](mailto:cacq@preg.ufrpe.br)

UFRR - Sandra Vanessa da Silva Teixeira  
Diretora de Assuntos Acadêmicos (Pró-reitoria  
de Ensino e Graduação)  
Universidade Federal de Roraima (UFRR)  
(95) 3621-3116 / 3458  
[sandra.teixeira@ufrr.br](mailto:sandra.teixeira@ufrr.br)  
[daa.proeg@ufrr.br](mailto:daa.proeg@ufrr.br)

UFRRJ - Marcelo Felício  
Núcleo de Apoio Pedagógico – Pró-reitoria de  
Graduação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
(UFRRJ)  
(21) 2682-1112  
[macademica@ufrj.br](mailto:macademica@ufrj.br)

UFS - Jonas Silva Marques  
Pró-reitor de Graduação  
Fundação Universidade Federal de Sergipe  
(UFS)  
(79) 2105-6508 / 6415  
[jonatas@ufs.br](mailto:jonatas@ufs.br)  
[secretariaprograd@gmail.com](mailto:secretariaprograd@gmail.com)

UFSC - Luiz Carlos Podestá  
Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
(48) 3721-7405  
[luiz.podesta@ufsc.br](mailto:luiz.podesta@ufsc.br)

UFSCar - Sandra Abib  
Coordenadora da Mobilidade Acadêmica / Pró-  
reitora de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)  
(16) 3351-9476  
[mobilidadeacademica@ufscar.br](mailto:mobilidadeacademica@ufscar.br)

UFSJ - José Roberto Ribeiro  
Coordenador de Mobilidade Acadêmica  
Universidade Federal de São João del-Rei  
(UFSJ)  
(32) 3379-2327 / 2582-2581  
[zerozero1964@gmail.com](mailto:zerozero1964@gmail.com)  
[iroberto@ufsji.edu.br](mailto:iroberto@ufsji.edu.br)

**PROEG****PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

UFSM - Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Mobilidade Acadêmica  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)  
(55) 3220-8187  
[mobilidade@ufsm.br](mailto:mobilidade@ufsm.br)

UFT - Denise de Barros Capuzzo  
Diretora de Programas Especiais em Educação  
Universidade Federal do Tocantins (UFT)  
(63) 3232-8271  
[mobilidade@uft.edu.br](mailto:mobilidade@uft.edu.br)  
[dirpee@uft.edu.br](mailto:dirpee@uft.edu.br)

UFTM - Wagner Roberto Batista  
Coordenador do Programa de Mobilidade  
Acadêmica  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
(UFTM)  
(34) 3318-5765  
[secretaria@proens.ufmt.edu.br](mailto:secretaria@proens.ufmt.edu.br)  
[proreitor@proens.ufmt.edu.br](mailto:proreitor@proens.ufmt.edu.br)

UFU - Raquel Santini Leandro Rade  
Diretora de Relações Internacionais e  
Interinstitucionais  
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)  
(34) 3291-8969  
[rsr@ufu.br](mailto:rsr@ufu.br)  
[secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br)

UFV - Vicente de Paula Lelis  
Coordenador do Convênio  
Universidade Federal de Viçosa (UFV)  
(31) 3899-2173  
[vlelis@ufv.br](mailto:vlelis@ufv.br)

UFVJM - Flaviana Tavares Vieira  
Coordenadora local do PME / Pró-reitoria de  
Graduação  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(38) 3532-6062 / 1200  
[prograd@ufvjm.edu.br](mailto:prograd@ufvjm.edu.br)  
[daa@ufvjm.edu.br](mailto:daa@ufvjm.edu.br)

UnB - Polyanna Serejo Freire da Silva  
Coordenadora de Monitoria, Mobilidade e PET  
(CMoP)  
Universidade de Brasília (UnB)  
(61) 3307-2540  
[mobilidadedaia@unb.br](mailto:mobilidadedaia@unb.br)  
[mobilidadeunb@gmail.com](mailto:mobilidadeunb@gmail.com)

UNIFAL-MG - Lilian Abram dos Santos  
Coordenadora de mobilidade acadêmica  
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)  
(35) 3299-1415  
[lilian.santos@unifal-mg.edu.br](mailto:lilian.santos@unifal-mg.edu.br)  
[grad@unifal-mg.edu.br](mailto:grad@unifal-mg.edu.br)

UNIFAP - Gutemberg de Vilhena Silva  
Pró-reitor de Cooperação e Relações  
Interinstitucionais (ProCri)  
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)  
(96) 3312-1700  
[mobilidade\\_academica@unifap.br](mailto:mobilidade_academica@unifap.br)  
[brprocrit@unifap.br](mailto:brprocrit@unifap.br)

UNIFEI - Maurílio Pereira Coutinho  
Secretário de Cooperação Institucional  
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)  
(35) 3629-1101  
[aci@unifei.edu.br](mailto:aci@unifei.edu.br)  
[mc9@unifei.edu.br](mailto:mc9@unifei.edu.br)

UNIFESP - Carla Marquezi  
Secretária do Sistema de Seleção para Ingresso  
de Alunos na Universidade / Transferências  
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)  
(11) 3385-4101 ramal: 8662  
[carla.marquezi@unifesp.br](mailto:carla.marquezi@unifesp.br)  
[mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br)

Unila - Gisele Ricobom  
Pró-reitoria de Relações Institucionais e  
Internacionais (Proint)  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana (Unila)  
(45) 3529-2175  
[proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

UNILAB - Bruno Alencar de Oliveira  
Núcleo de Mobilidade e Cooperação Solidária /  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais  
(PROINST)  
Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)  
(85) 3332-1052  
[mobilidade@unilab.edu.br](mailto:mobilidade@unilab.edu.br)  
[proinst@unilab.edu.br](mailto:proinst@unilab.edu.br)

UNIPAMPA - Denis Cobas  
Coordenadoria de Infra-estrutura Acadêmica  
Universidade Federal do Pampa (Unipampa)  
(53) 3240-5400 - Ramal: 5354  
[deniscobas@unipampa.edu.br](mailto:deniscobas@unipampa.edu.br)  
[afastamentos@unipampa.edu.br](mailto:afastamentos@unipampa.edu.br)

UNIR - Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
Responsável pelo programa de Mobilidade  
Acadêmica  
Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
(69) 2182-2182  
[jorge@unir.br](mailto:jorge@unir.br)  
[icaro@unir.br](mailto:icaro@unir.br)

UNIRIO - Elizabeth da Silva Guedes  
Secretaria de Apoio Acadêmico ao Estudante de  
Graduação  
Universidade Federal do Estado do Rio de  
Janeiro (Unirio)  
(21) 2542-7857  
[saeq@unirio.br](mailto:saeq@unirio.br)

UNIVASF - Adriana Mayumi Yano de Melo  
Diretoria de Programas Especiais de Graduação  
(DPEG)  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
(UNIVASF)(87) 2101-6753  
[cpeg.proen@gmail.com](mailto:cpeg.proen@gmail.com)

UTFPR - Cesar Augusto dos Santos  
Diretoria de Relações Empresariais e  
Comunitárias (DIREC)  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
(UTFPR)  
(41) 3310-4998  
[arint@utfpr.edu.br](mailto:arint@utfpr.edu.br)